



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 56-DF, de 07 de MAIO de 2013

Dispõe sobre a alteração do feriado municipal.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.072/2013, que altera o art. 1º da Lci nº 1.727, de 27 de fevereiro de 2008, conforme a seguinte redação: "Art. 1º. O feriado municipal de 10 de maio, alusivo ao Dia do Município, será comemorado na segunda-feira subsequente, exceto quando cair num domingo ou na própria segunda-feira".

RESOLVE:

O expediente forense no dia 10/05/2013 será normal. No dia 13/05/2013 não haverá expediente forense.

Remeta-se cópia da presente à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça bem como ao Conselho Gestor da Intranet, conforme Art. 482, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.

Registre-se. Comunique-se.

Otacílio Costa, 07 de maio de 2013.


RICARDO ALEXANDRE FIUZA
Juiz de Direito, e.e.

Ao 7º dia do mês de maio de
2013, torno pública nesta Secretaria
Portaria n.º 56/DF/2013.

Otacílio Costa, 07 de maio de 2013
Francine Vendruscolo
Analista Administrativa

Certifico que a respetável Portaria
foi registrada à fl. 56, do Livro
n.º 2 de Registros de Portarias.